

DECRETO Nº 12.366, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO
AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL
COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – REFIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, exercício de suas atribuições legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Municipal de nº 3.964 de 26 de maio de 2021 que possibilita ao Chefe do Poder Executivo a prorrogação por período e parâmetros a serem definidos por ato do Poder Executivo, conceito o qual se enquadra o Decreto Executivo;

CONSIDERANDO o relevante incremento de receita pública experimentado desde a implementação do Programa de Recuperação Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Angra dos Reis – REFIS;

CONSIDERANDO ser medida de justiça fiscal tornar eficaz uma cobrança administrativa de maior amplitude, aumentando a base de contribuição e, por conseguinte, obter recursos para a viabilização de políticas públicas;

CONSIDERANDO ser fator de racionalização e otimização de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar o equilíbrio das contas públicas, com a contenção de despesas e otimização dos gastos, a fim de garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 198/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 26 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Angra dos Reis – REFIS 2021, da Lei Municipal de nº 3.964 de 26 de maio de 2021, mantendo todos os parâmetros, procedimentos e formas instituídos pela lei até o dia 21 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Em se tratando de adesão na modalidade *on line*, somente serão processados os pedidos formalizados cuja documentação necessária tenha sido recebida até as 23:59 h do dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

410

171

DECRETO N° 12.366, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1413 Pág.: 59 Data: 30/11/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813